EMB.DECL. NA SUSPENSÃO DE LIMINAR 863 BAHIA

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE

EMBTE.(S) : EURORESIDENCE ESTABLISHMENT

ADV.(A/S) :BRUNO DE ALMEIDA MAIA E OUTRO(A/S)

EMBDO.(A/S) : MUNICÍPIO PORTO SEGURO

Adv.(a/s) :Ruyberg Valença da Silva e Outro(a/s)
Intdo.(a/s) :Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Abra-se vista ao Procurador-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente